



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

### LICITAÇÃO COMPARTILHADA ICISMEP – ÓRGÃO PARTICIPANTE

**Pregão Eletrônico nº 14/2023**

**Processo Licitatório nº 14/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 147/2023**

**Gestora desse contrato:** Érica Cristina Belchior Resende

**Fiscal do Contrato:** Iara Resende

#### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, nº 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

**AS2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Diadema, nº 89, Bairro Mauá, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.580-670 Fone (11) 4280-7484, e-mail licitacao@kandel.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 13.598.814/0001-11, Inscrição Estadual nº 636.550.822.119, neste ato representado por seu sócio **Sr. Makson Dhiego Rocha Casalvara**, inscrito no CPF sob o nº 028.510.651-14 e portador da Carteira de Identidade nº 54.695.357-8, expedida pela SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente Contrato oriundo do Processo Licitatório nº 14/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Ata de Registro de Preços 147/2023, decorrente de licitação compartilhada realizada pelo **ICISMEP Instituição de Cooperação intermunicipal do Médio Paraopeba**, CNPJ 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Minas/MG, CEP 32.920-000, representada por seu diretor geral, Senhor Eustáquio da Abadia Amaral.

WESLEY  
DINIZ:0364  
0115643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2024.01.08  
14:17:43 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



Aplicam-se ao presente contrato, como se nele inseridas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 147/2023, sendo o ICISMEP o órgão gerenciador.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos seguintes produtos, respectivas marcas e preços:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Total
04	ELETRODO DE SUPERFÍCIE DESCARTÁVEL DE CLORETO DE PRATA (AG/AGCL) AUTOADESIVO TIPO TABS - PARA USO COM CLIP TIPO "JACARÉ" COM ADESIVO E GEL CONDUTOR, UTILIZADO PARA CAPTAÇÃO DE ATIVIDADE EM ELETRONEUROMIOGRAFIA. SUPERFÍCIE AUTO ADESIVA DE 2 X 2 CM (VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 0,5 CM). MARCA: AMBU/MEDICO ELECTRODES INTERNATIONAL	UNIDADE	1.020	1,38	1.407,60

1.2. Os preços observarão a realidade de mercado conforme avaliação e negociação realizadas pelo ICISMEP, de modo a promover a manutenção dos preços praticados no mercado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos fornecimentos, mediante efetiva entrega e regular faturamento, no prazo de até 30 dias contados da data do aceite do recebimento dos produtos.

### CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

São obrigações das partes, sem prejuízo ao disposto na Ata de Registro de Preços 147/2023:

#### 3.1. São obrigações da (o) CONTRATADA (o):

- Fornecer o objeto licitado de acordo as especificações descritas no Termo de Referência, devendo observar todos os detalhes e padrões de qualidade.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



- b) Manter durante a vigência contratual todas as condições estabelecidas para a habilitação.
- c) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução do objeto contratado.
- d) Responsabilizar-se por danos porventura causados a terceiros e ao contratante, decorrentes da execução do objeto contratado.

#### 3.2 – Serão obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO nas condições estabelecidas neste contrato e na Ata de Registro de Preços 147/2023;
- c) Aplicar ao contratado, caso necessário, as sanções determinadas, inclusive promovendo a rescisão antecipada do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA– DA ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos será de total responsabilidade do **CONTRATADO**, devendo fazê-la em até 10 dias contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Não serão recebidos produtos em desacordo com o termo de referencia e com data de validade ultrapassada em mais de 20% do seu prazo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão realizadas através das seguintes dotações e fontes de recurso:

Ficha 253/265

Fonte de Recursos: 1.500/1.600/1.621/2.600/2.621

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Aplicam-se ao presente contrato as sanções estabelecidas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, bem como do estabelecido na Ata de Registro de Preços 147/2023.

#### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



### 8.1. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA E TÉRMINO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2024.

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, a proposta, a Ata de Registro de Preços 147/2023, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

9.3. O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.

9.4. A responsabilidade pelo fornecimento dos produtos pelo **CONTRATADO** cessará com a entrega e recebimento dos mesmos.

9.5. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracema, e no Quadro de Avisos no hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do **CONTRANTE**

9.6. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

9.7. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Piracema/MG, 08 de Janeiro de 2024.

WESLEY

Assinado de forma digital por WESLEY

DINIZ:03640

DINIZ:03640115643

115643

Dados: 2024.01.08

14:18:01 -02'00'

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)



**ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE**

Gestora da Secretária Municipal de Saúde

CPF: 088.517.886-69

gov.br

Documento assinado digitalmente

MAKSON DHIEGO ROCHA CASALVARA

Data: 12/01/2024 11:42:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AS2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 13.598.814/0001-11

Representada pelo seu sócio **Makson Dhiego Rocha Casalvara**

CPF: 028.510.651-14

**CONTRATADO.**

**TESTEMUNHAS:**

1)

2)

CPF: 066017026-41

CPF: 108303736-67